CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2015.

Súmula:- Dispõe sobre Rejeição do "VETO Nº 003/2015", Aposto à alteração do Inciso I, do Artigo 38, do Projeto de Lei nº 2403/2015, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** através da Emenda Modificativa nº 004/2015, da Comissão de Orçamento e Finanças, a qual Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Rejeitado o "VETO Nº 003/2015", Aposto à alteração do Inciso I, do Artigo 38, do Projeto de Lei nº 2403/2015, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** através da Emenda Modificativa nº 004/2015, da Comissão de Orçamento e Finanças, a qual Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês agosto do ano de 2015.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Eunildo Zanchini "Nildão",
1º Secretário